



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR**

PORTARIA PRES Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Designa a Advogada **GEOVANNA BEATRIZ CASTRO SILVA RIBEIRO** para exercer emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 32, inciso VI do Regimento Geral Provisório aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 1, de 18 de novembro de 2011, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 2, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Deliberação PRES nº 1, de 16 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

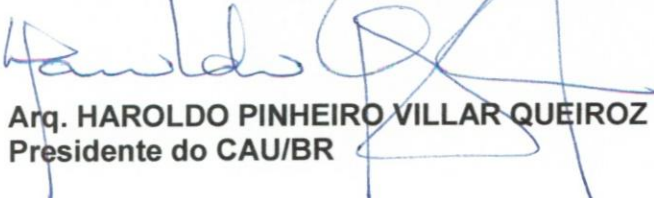
Art. 1º. Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Nível Superior de Assessor II, do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no item 3, alínea "l" da Deliberação Plenária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Deliberação PRES nº 1, de 16 de janeiro de 2012, a Advogada **GEOVANNA BEATRIZ CASTRO SILVA RIBEIRO**, a partir de 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º. As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Nível Superior de Assessor II são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/BR, ao qual se obriga a designada.

Art. 3º. Atribuir à Advogada **GEOVANNA BEATRIZ CASTRO SILVA RIBEIRO**, conforme previsto no item 6, alínea "h" da Deliberação Plenária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Deliberação PRES nº 1, de 16 de janeiro de 2012, a remuneração mensal de R\$ 9.628,00 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 4º. O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Arq. HAROLDO PINHEIRO VILLAR QUEIROZ
Presidente do CAU/BR